

DECRETO Nº 41/ 2019.

DATA: 20 de maio de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jose das Palmeiras, Estado do Paraná aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 629/2019, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0081 - Devolução e Restituição de Convênios e Auxílios

3.3.90.93.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições R\$ 72.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

02 - Departamento de Transporte

26.782.0009.2057 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário

3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 72.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal, 20 de Maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal